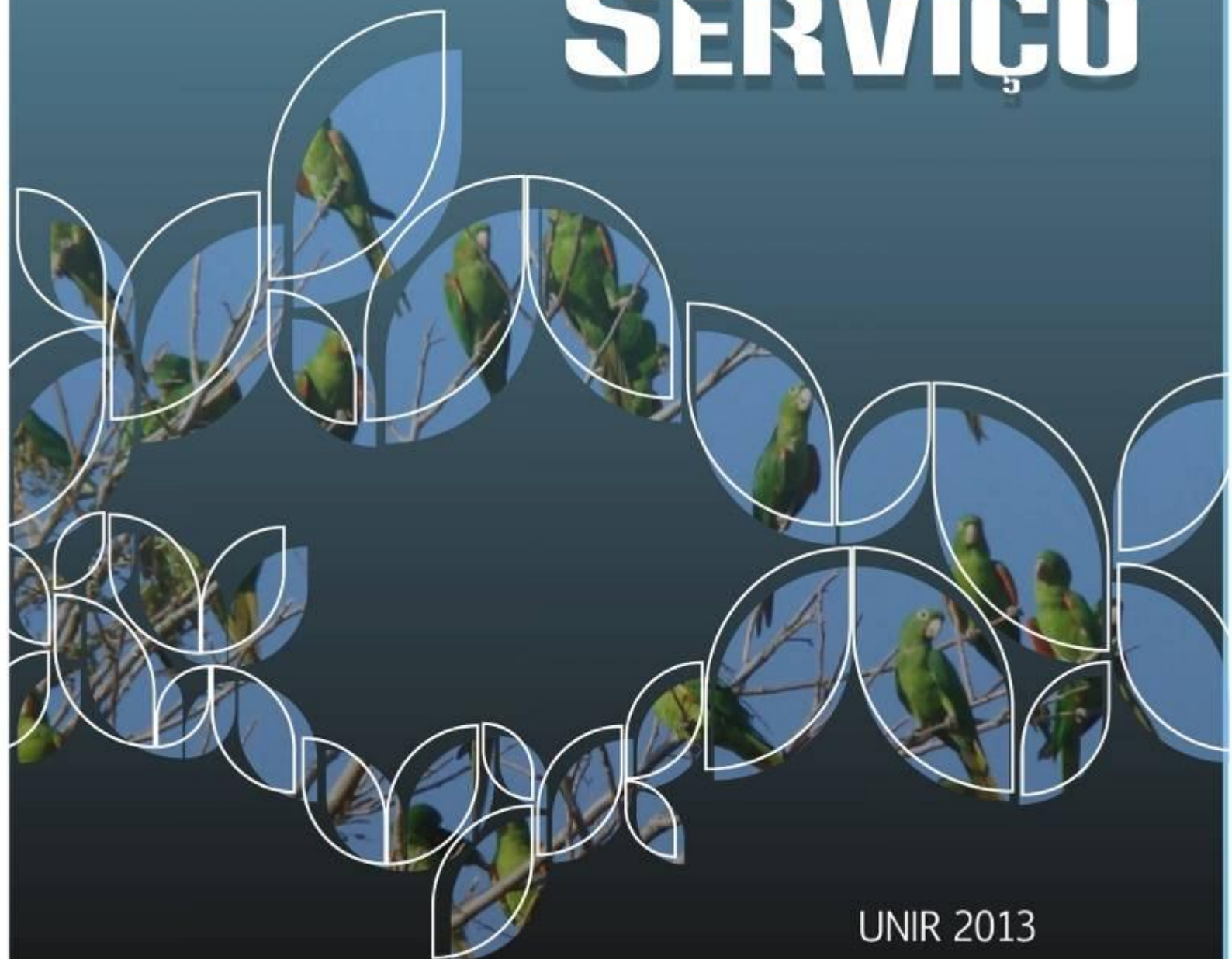


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2013

Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Designação	04
Nomeação	05
Outros	06
Retificação	08
Secons	08

DESIGNAÇÃO

Através da Portaria nº 542/2013/PRAD/UNIR de 26 de dezembro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando o que consta no Processo nº 23118.002931/2013-53. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **FERNANDO JUAREZ PERES**, SIAPE nº 1646315, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, como Fiscal do Contrato nº 029/2013 - firmado entre a UNIR e a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDONIA - CAERD, que tem como objeto a prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, e **ALVARO LEITE DE MORAES**, SIAPE nº 1986679, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, como fiscal substituto, ambos pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 543/2013/PRAD/UNIR de 26 de dezembro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'e',

considerando o que consta no Processo nº 23118.002705/2013-72. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **IZAN FABRICIO NEVES CALDERARO**, SIAPE 1661439, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação da Informação, como Gestor das Atas de Registros de Preços nº 051-A/2013, 051-B/2013, 051-C/2013, 051-D/2013, 051-E/2013, 051-F/2013 e 051-G/2013, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 051/2013 - SRP, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Software, e **GELSON BARROS CARDOSO**, SIAPE Nº 1969215, ocupante do cargo de Assistente de Tecnologia da Informação, como gestor substituto, ambos pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 1.203/2013/GR/UNIR de 26 de dezembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 084/DACSA/UNIR/CGM Guajará-Mirim, de 13/12/2013 e Ata nº007 da Reunião do CONDEP/DACSA/UNIR/GM, de 21/11/2013. **RESOLVE:**

Designar o servidor docente **MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**, SIAPE nº 1800606, para a função de Chefe Pró-Tempore do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais e Ambientais do Câmpus de Guajará-Mirim/Substituto, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), no período de 16/12/2013 a 31/12/2013, em virtude das férias do titular.

Através da Portaria nº 1.204/2013/GR/UNIR de 26 de dezembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 084/DACSA/UNIR/CGM Guajará-Mirim, de 13/12/2013 e Ata nº007 da Reunião do CONDEP/DACSA/UNIR/GM, de 21/11/2013. **RESOLVE:**

Designar o servidor docente **JORGE LUIZ HERÁCLITO DE MATTOS**, SIAPE nº 1801729, para a função de Chefe Pró-Tempore do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais do Câmpus de Guajará-Mirim/Substituto, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), no período de 01/01/2014 a 30/01/2014, em virtude das férias do titular.

Através da Portaria nº 1.206/2013/GR/UNIR de 26 de dezembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe

são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 111/2013/DINTEC/UNIR Ariquemes, de 13/12/2013.

RESOLVE:

Designar o servidor docente **IDONE BRINGHENTI**, SIAPE nº 1297370, para a função de Chefe Pró-Tempore do Departamento Acadêmico Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências do Câmpus de Ariquemes/Substituto, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), no período 02/01/2014 a 01/02/2014, em virtude das férias da titular.

Através da Portaria nº 1.210/2013/GR/UNIR de 26 de dezembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 834/PROGRAD/UNIR, de 20/12/2013. **RESOLVE:**

Designar o servidor **FRANCISCO ROBSON DA SILVA VASCONCELOS**, SIAPE nº 2004963, para a função de Procurador Educacional Institucional (PI) UNIR junto ao MEC/Substituto, no período 01/01/2014 a 30/01/2014, em virtude das férias da titular.

Através da Portaria nº 1.213/2013/GR/UNIR de 27 de dezembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 195/2013/DC/UNIR Vilhena, de 17/12/2013. **RESOLVE:**

Art.1º- Designar a servidora docente **ANA PAULA WENDT MENEGOL**, SIAPE nº 1807902, para função de Vice-Chefe Pró-Tempore do Departamento Acadêmico de Administração - Câmpus de Vilhena, a partir de 23/10/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NOMEAÇÃO

Através da Portaria nº 1.205/2013/GR/UNIR de 26 de dezembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 038/2.013 - Equipe Técnica DIREA/PROPLAN, de 23/12/2013. **RESOLVE:**

NOMEAR o servidor **FRANCISCO EVERALDO DE SOUZA FERREIRA**, SIAPE nº 2012148, para o cargo de Diretor de Engenharia e Arquitetura - DIREA/Substituto, Cargo de Direção CD-4, nas ausências e impedimentos legais da titular.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Através da Portaria nº 1.219/2013/GR/UNIR de 31 de dezembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 115/2013/PROPLAN, de 31/12/2013. **RESOLVE:**

NOMEAR a servidora **MIRLENE BATISTA SÁ**, SIAPE nº 1642055, para a Função de Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade/Substituto, Cargo de Direção CD - 4, nas ausências e impedimentos do titular, no período de 31/12/2013 a 16/01/2014.

OUTROS

Através da Portaria nº 538/2013/PRAD/UNIR de 09 de dezembro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando o que consta no Memorando nº 339/DCAC/UNIR de 02.12.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Excluir o servidor, **NICOLAS ALESSANDRO DE SOUZA BELETE** SIAPE nº 1888301, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, designado pela Portaria nº 364/PRAD/UNIR de 09 de agosto de 2013, publicada no BS nº 73 de 19.08.2013..

Art. 2º - Designar a servidora **ARTENIA FRANCISCA COSTA MARTINS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº. 1967581, como Fiscal Auxiliar no Campus UNIR de Cacoal, na execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 03/2012, celebrado entre a UNIR e a EMPRESA ROMA SEGURANÇA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância armada, ostensiva e preventiva, e **SHIRLEY PINHEIRO GONÇALVES SANTINI**, SIAPE nº 17595064, ocupante do cargo de Assistente em Administração como fiscal substituto, ambas pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIR.

Parágrafo Único: O fiscal auxiliar no exercício de suas competências deverá se reportar ao fiscal geral do contrato para a tomada de decisões em consonância com as orientações para os demais fiscais auxiliares;

Art. 2º São competências dos Fiscais Auxiliares:

I – Prestar auxílio ao Fiscal do contrato, visando à boa execução dos serviços prestados, proporcionando condições para atestar ou não a correta prestação dos serviços pela contratada, por meio da utilização de Relatório Mensal de Execução dos Serviços;

II – Registrar as ocorrências identificadas no dia a dia, tais como cumprimento da jornada de trabalho, registros de faltas, acompanhamento do uso do uniforme, cumprimento das obrigações contratuais, avaliação da prestação do serviço, dentre outras que possam proporcionar informações ao fiscal acerca do cumprimento das cláusulas contratuais, objetivando identificação de falhas, adoção de medidas corretivas, cálculos de eventuais glosas, aplicação de penalidades, etc.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 1.207/2013/GR/UNIR de 26 de dezembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 363/2013/Direção de Cacoal/UNIR, de 12/12/2013. **RESOLVE:**

AUTORIZAR o servidor **ALBERTO DA SILVA**, SIAPE nº 053411, a conduzir veículo oficial da Fundação Universidade Federal de Rondônia/Campus de Cacoal, conforme a categoria da CNH.

Através da Portaria nº 1.208/2013/GR/UNIR de 26 de dezembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 03/2013/CS/UNIR, de 18/12/2013; Calendário Acadêmico 2013 e Despacho nº 2193/GR/2013, de 18/12/2013. **RESOLVE:**

Art.1º - **SOBRESTAR** os trabalhos de **SINDICÂNCIA**, no período de 24/12/2013 a 30/01/2014, instaurados pelas Portarias nº. 1.036 e 1.038/2013/GR/UNIR, de 13/11/2013 e 14/11/2013, respectivamente, ambas publicadas no BS nº 107, de 19/11/2013, páginas 19/20, em virtude das férias do corpo docente, conforme consta no calendário acadêmico 2013 (Resolução nº 302/CONSEA, de 29/04/2013).

Parágrafo único: O prazo previsto nas aludidas portarias deve voltar a ser computado a partir de 31/01/2014.

Através da Portaria nº 1.211/2013/GR/UNIR de 27 de dezembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003168/2013-88. **RESOLVE:**

Prorrogar o afastamento da servidora docente **SÔNIA RIBEIRO DE SOUZA**, SIAPE nº 2322845, lotada no Departamento Acadêmico de História, a fim de concluir a tese de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História na Universidade Federal Fluminense, no período de 31/12/2013 a 31/12/2014, conforme Resolução nº 283/CONSEA/2013.

Através da Portaria nº 1.212/2013/GR/UNIR de 27 de dezembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003113/2013-78. **RESOLVE:**

Art. 1º - Reconduzir, a ex-servidora **LOU-ANN KLEPPA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do quadro de servidores da Universidade Federal de Santa Maria para o quadro da Fundação Universidade Federal de Rondônia, código de vaga nº 0223609, fundamentado no Art. 29 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Através da Portaria nº 1.214/2013/GR/UNIR de 27 de dezembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 838/PROGRAD, de 19/12/2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.172/2013/GR/UNIR, de 17/12/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 117, de 17/12/2013, p. 13, que remove o servidor **ÍCARO ALBARÃ FRANCO GOMES**, SIAPE nº 1995682, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD para o Departamento Acadêmico de Ciências Sociais/Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Através da Portaria nº 1.215/2013/GR/UNIR de 27 de dezembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 838/PROGRAD, de 19/12/2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.173/2013/GR/UNIR, de 17/12/2013, publicada no Boletim de Serviços nº 117, de 17/12/2013, p. 5, que remove a servidora **MARICÉO ALVES BARBOSA DE ARAUJO**, SIAPE nº 0396739, ocupante do cargo de Porteiro, do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais/Campus José Ribeiro Filho - PVH para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental – PGBioexp/Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Através da Portaria nº 1.216/2013/GR/UNIR de 27 de dezembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 838/PROGRAD, de 19/12/2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER o servidor **ÍCARO ALBARÃ FRANCO GOMES**, SIAPE nº 1995682, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta IFES, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD para o Departamento Acadêmico de Ciências Sociais/Campus José Ribeiro Filho – PVH.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Através Portaria nº 1.217/2013/GR/UNIR de 27 de dezembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 838/PROGRAD, de 19/12/2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER a servidora **MARICÉO ALVES BARBOSA DE ARAUJO**, SIAPE nº 0396739, ocupante do cargo de Porteiro, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta IFES, do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais/Campus José Ribeiro Filho-PVH para o Núcleo de Saúde, ficando a disposição do Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental – PGBioexp/Campus José Ribeiro Filho-PVH.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Através da Portaria nº 1.218/2013/GR/UNIR de 27 de dezembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 838/PROGRAD, de 19/12/2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER a servidora **CAROLINE ALMEIDA DE ANDRADE**, SIAPE nº 1764061, do Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental, ligada ao Núcleo de Saúde – NUSAU/Campus José Ribeiro Filho-PVH, para a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

RETIFICAÇÃO

Através da Portaria nº 1.209/2013/GR/UNIR de 26 de dezembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 412/2013/DFIS/NCET/UNIR, de 18/12/2013. **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 1.188/2013/GR/UNIR, de 18/12/2013, publicada no BS nº 118, de 19/12/2013, p.5, que designa o servidor docente **ELIE ALBERT MOUJAES**, SIAPE nº 2032857, para exercer a função de Chefe do Departamento Acadêmico de Física/Substituto, no Campus de Porto Velho, nos seguintes termos:

Onde se lê: no período de 09/01/2014 a 31/01/2014

Leia-se: no período de 13/01/2014 a 31/01/2014.

SECONS

Através do Ato Decisório nº 170/CONSAD, de 20 de dezembro de 2013. Termo de cooperação Técnica entre a UNIR e SESAU.

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando;

- Processo 23118.001695/2013-69;
- Parecer 304/CAOF, do Relator Conselheiro Francisco Lima de Siqueira Júnior;
- Deliberação na 51ª sessão da Câmara de Orçamentos e Finanças, em 03.12.2013;
- Deliberação na 55ª sessão Plenária, em 16.12.2013;

DECIDE:

Art. 1º – Autorizar a celebração do Termo de Cooperação Técnica Científica e Operacional entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR e o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde, para os fins de oferecer uma turma de Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Através da Resolução 113/CONSAD, de 20 de dezembro de 2013. Regulamenta a forma de composição da CPPD comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal de Rondônia, aprova o seu Regimento Interno e dá outras providências.

O Conselho Superior de Administração (CONSAD), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Indicativo 001/2013/CPD/UNIR;
- Processo 23118.002529/2013-79;
- Parecer nº 299/CLN, Relator Conselheiro Claudemir da Silva Paula
- Deliberação na 51ª sessão da Câmara de Legislação e Normas/CONSAD no dia 08 de novembro de 2013;
- Deliberação Plenária na 55ª sessão do CONSAD do dia 16.12.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Regularizar a forma de composição e funcionamento da Comissão de Permanente de Pessoal Docente – CPPD da Universidade Federal de Rondônia nos termos do seu Regimento Interno.

Art. 2º Aprovar o Regimento Interno da CPPD da Universidade Federal de Rondônia, anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução 032/CONSUN, de 04 de dezembro de 1990.

Através da Resolução 114/CONSAD, de 20 de dezembro de 2013. Regimento Interno do Departamento Acadêmico de Engenharia da Produção;

O Conselho Superior de Administração (CONSAD), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.001873/2013-41;
- Parecer nº 309/CLN, Relator Conselheiro Claudemir da Silva Paula
- Deliberação na 52ª sessão da Câmara de Legislação e Normas/CONSAD, em 03/12/2013;
- Deliberação Plenária na 55ª sessão do Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção (anexo).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Através da Resolução 115/CONSAD, de 20 de dezembro de 2013. Institui e regulamenta o Programa de Assistência Estudantil Indígena da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

O Conselho Superior de Administração (CONSAD), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.003477/2012-77;
- Parecer nº 291/CAOF, Relator Conselheiro Arivelto Cosme da Silva;
- Deliberação na 51ª sessão da Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças/CAOF no dia 03.12.2013;
- Deliberação Plenária na 55ª sessão do CONSAD do dia 16.12.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir e regularizar o Programa de Assistência Estudantil Indígena da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Através da Resolução 324/CONSEA, de 18 de dezembro de 2013. Criação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PPDRA) e seu Regimento Interno.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.002897/2013-17;

- Parecer 1524/CPG, do Relator Conselheiro **José Juliano Cedaro**;
- Deliberação na 51ª sessão da Câmara de Pós-Graduação (CGR), em 02/12/2013;
- Deliberação na 68ª sessão Plenária, em 16/12/2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Criação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, em nível de doutorado, vinculado ao Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (NCET).

Art. 2º – Aprovar seu Regimento Interno, constante às folhas 02 a 21 do mencionado processo.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data. Revogadas as disposições em contrário.

Através do Ato Decisório nº 260/CONSEA, de 18 de dezembro 2013. O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.002670/2013-71;
- Parecer 1520/CGR, da Relatora Conselheira **Loidi Lorenzzi da Silva**;
- Deliberação na 124ª sessão da Câmara de Graduação, em 02.12.2013;
- Deliberação na 68ª sessão Plenária, em 16.12.2013. **DECIDE:**

Art. 1º - Retornar a matéria à Câmara de Graduação para que faça os ajustes necessários, considerando a Lei Geral da Copa (Lei Federal 12663/13).

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Através do Ato Decisório n.º 257/CONSEA, de 18 de dezembro de 2013. O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- Processos 23118.002166/2013-71;
- Parecer 1474/CGR, da Relatora Conselheira **Loidi Lorenzzi da Silva**;
- Deliberação na 124ª sessão da Câmara de Graduação (CGR), em 02/12.2013;
- Deliberação na 68ª sessão Plenária, em 16.12.2013;

DECIDE :

Art. 1º. Aprovar a criação do Laboratório Didático de Informática do Curso de Engenharia de Produção, no Campus de Cacoal.

Art. 2º. Aprovar o Regulamento do mencionado laboratório constante às folhas 03 a 13 do referido processo.

Art. 3º. Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Através do Ato Decisório n.º 258/CONSEA, de 18 de dezembro de 2013. O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- Processos 23118.002167/2013-16;
- Parecer 1505/CGR, do Relator Conselheiro **Júlio César Barreto Rocha**;
- Deliberação na 124ª sessão da Câmara de Graduação (CGR), em 02/12.2013;
- Deliberação na 68ª sessão Plenária, em 16.12.2013. **DECIDE :**

Art. 1º – Aprovar a criação do Laboratório Didático de Química do Curso de Engenharia de Produção, no Campus de Cacoal.

Art. 2º – Aprovar o Regulamento do mencionado laboratório constante às folhas 04 a 11 do referido processo e anexo a este Ato.

Art. 3º – Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Através do Ato Decisório n.º 259/CONSEA, de 18 de dezembro de 2013. O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- 1 Processos 23118.002145/2013-56;
- 1 Parecer 1506/CGR, do Relator Conselheiro **Júlio César Barreto Rocha**;
- 1 Deliberação na 124ª sessão da Câmara de Graduação (CGR), em 02/12.2013;
- 1 Deliberação na 68ª sessão Plenária, em 16.12.2013. **DECIDE :**

Art. 1º – Aprovar a criação do Laboratório Didático de Expressão Gráfica do Curso de

Engenharia de Produção, no Campus de Cacoal.

Art. 2º – Aprovar o Regulamento do mencionado laboratório constante às folhas 04 a 11 do referido processo e anexo a este ato.

Art. 3º – Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.